

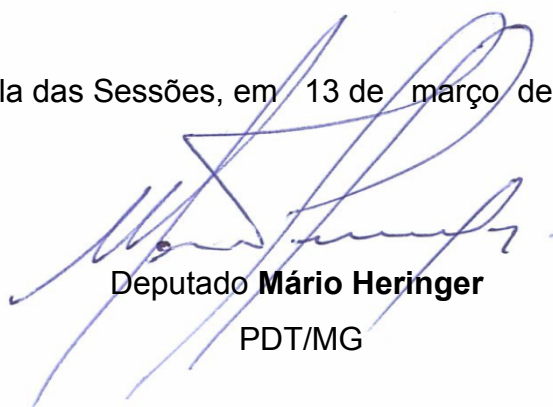
**REQUERIMENTO Nº           , DE 2023**  
**(Do Sr. Mário Heringer)**

*Requer o envio de Indicação ao Poder Executivo, sugerindo ao Exmo. Ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a tomada de providências urgentes para a lotação, em caráter emergencial, de médico perito e perito social para atuação presencial junto à agência do INSS localizada no Município de Jequitinhonha, Minas Gerais.*

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 113, inciso I e §1º, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a V. Ex.<sup>a</sup> seja remetida ao Ministro de Estado Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a Indicação em anexo, sugerindo providências urgentes para a lotação, em caráter emergencial, de médico perito e perito social para atuação presencial junto à agência do INSS localizada no Município de Jequitinhonha, Minas Gerais.

Sala das Sessões, em 13 de março de 2023.



Deputado **Mário Heringer**  
PDT/MG

Exmo. Sr.  
Deputado **ARTHUR LIRA**  
Presidente da Câmara dos Deputados  
NESTA





Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Heringer  
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD232530070300>



\* CD 232530070300 \*

Apresentação: 13/03/2023 10:33:24,867 - MESA

INC n.246/2023

**INDICAÇÃO Nº       , DE 2023**  
**(Do Sr. Mário Heringer)**

*Sugere ao Exmo. Ministro da Previdência Social, no âmbito do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, a tomada de providências urgentes para a lotação, em caráter emergencial, de médico perito e perito social para atuação presencial junto à agência do INSS localizada no Município de Jequitinhonha, Minas Gerais.*

Excelentíssimo Sr. Ministro da Previdência Social,

Em 31 de março de 2022, há aproximadamente um ano, protocolei junto à Mesa Diretora da Câmara dos Deputados a Indicação nº 1.275, de 2022, que sugeria ao então Ministro do Trabalho e Previdência a tomada de providências para a contratação temporária de médico perito e perito social para atuação presencial junto à agência do INSS na cidade de Jequitinhonha, Minas Gerais.

Como até o presente não obtive qualquer retorno da Pasta sobre minha demanda e considerando que o problema segue sem solução, reencaminho o teor da Indicação, alterando a sugestão de “contratação temporária” para “lotação em caráter emergencial”, pois parece-me mais apropriada no momento.

Segue a sugestão:

O município de Jequitinhonha, Minas Gerais, possui uma agência do INSS dotada de uma estrutura física excelente, que se encontra sujeita a degradação porque todas as atividades que ali costumavam ser exercidas foram suspensas há alguns anos. A Prefeitura do município, inclusive, vê-se obrigada a arcar com os custos de segurança do prédio, que, por estar



abandonado, pode ser facilmente vandalizado. Vale notar, que essa agência é apresentada ao público pelo próprio INSS como apta ao funcionamento<sup>1</sup>, sem qualquer esclarecimento sobre sua real condição.

Jequitinhonha é uma cidade de mais de 30 mil habitantes, para a qual costumavam convergir moradores dos municípios próximos, quando ali ainda se encontrava em atividade a agência do INSS. Essa agência atendia a uma população de mais de 150 mil habitantes, com oferta de diversos serviços, inclusive periciais.

Desde seu fechamento, contudo, os moradores da cidade e da região vêm-se obrigados a se deslocar por mais de uma centena de quilômetros, a fim de fazer uso dos serviços do INSS em cidades distantes. Isso é destacadamente preocupante no caso das pessoas carentes, enfermas, idosas ou deficientes que buscam o Instituto para perícia médica ou social. Além do longo tempo despendido em estradas vicinais, muitas das quais ainda sem cobertura asfáltica, esses cidadãos têm que arcar com os custos da viagem, nem sempre acessíveis para sua condição financeira.

Sem compreender exatamente o motivo pelo qual a agência de Jequitinhonha encontra-se inativa há tanto tempo, mas tendo em vista a extrema necessidade das populações local e regional pelos serviços do INSS, sobretudo as perícias, proponho a V. Ex.<sup>a</sup> que considere a situação do município como de excepcional interesse público, a fim de, ao menos emergencialmente, viabilizar a lotação de médicos e assistentes sociais peritos para a agência da cidade.

Estou ciente de que essa não é a solução permanente para o problema, que deve ser enfrentado com a reabertura plena da agência e a restituição de todos os serviços que ali possam e devam ser oferecidos ao público. Todavia, enquanto a solução definitiva não se apresenta, os moradores da cidade e da região não podem seguir sendo penalizados. Não há o que justifique uma mãe ou um pai pobres, em situação de vulnerabilidade extrema, terem que deslocar um filho deficiente – autista, cadeirante ou outro – por centenas de quilômetros para uma perícia – pré-requisito para a obtenção do BPC –, quando em sua própria cidade há uma agência do INSS apta ao

1 Fonte: <https://covid.inss.gov.br/>, consultado em 16 de março de 2022.

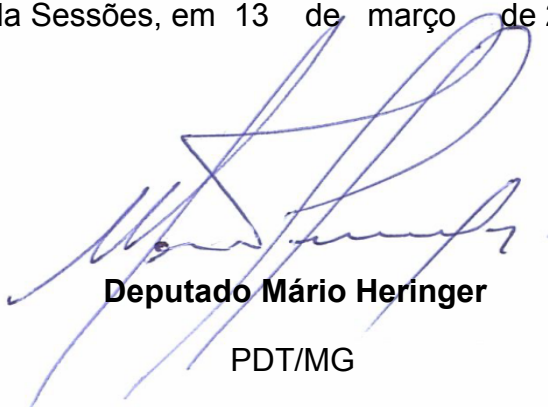


funcionamento, todavia, abandonada. É imperativo e urgente que uma solução, mesmo que paliativa, seja apresentada.

Venho trabalhando insistentemente junto ao Poder Executivo – por meio do envio de reiteradas indicações – em favor dos mineiros da Região Geográfica Imediata de Almenara, à qual pertence o Município de Jequitinhonha, para que os serviços de perícia médica e social retornem à região. Repito que é urgente a tomada de uma atitude resolutiva nesse sentido, pois direitos fundamentais dos cidadãos estão sendo francamente violados pela inércia no enfrentamento ao problema.

Por todo o exposto, peço a consideração de V. Ex.<sup>a</sup> à presente sugestão, bem como a máxima urgência em seu atendimento.

Sala da Sessões, em 13 de março de 2023.



**Deputado Mário Heringer**  
PDT/MG

